

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Nomeia para a função de Ordenar de Despesas no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL e delega demais funções”.

A presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste, **Sra. Cleidileny Aparecida Chaves** em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e Estatuto Vigente, os artigos nºs 62 a 64 da Lei nº 4.320/64, e, tendo em vista a necessidade de gestão eficiente com a delegação de atividades internas com o objetivo de desconcentração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de janeiro de 2026, para assumir a função de Ordenador de Despesas no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, a Sra. **DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA.

Parágrafo Primeiro: Como ordenadora de despesas, fica autorizada a Sra. **DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR** assinar os editais de processos licitatórios, bem como, promover sua adjudicação e homologação, dentre outras funções inerentes à função de ordenador de despesas.

Parágrafo Segundo: Ficam delegados poderes à Secretaria Executiva para assinar os contratos de fornecimentos e prestação de serviços oriundos dos Processos Administrativos de que trata a Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º Os atos de caráter punitivo ou sancionatórios nos processos licitatórios considerando a não possibilidade de sua delegação, permanecem sob responsabilidade e análise da Presidente do CISCEL, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato de Consórcio.

Art. 3º Ficam delegados os atos de contratação e demissão dos empregados de provimento em comissão e de recrutamento amplo à Secretaria Executiva do CISCEL

Parágrafo Único: Deverá a Secretaria Executiva comunicar anteriormente à Presidente do Consórcio, os atos de contratação e demissão a que alude o caput do presente artigo, para fins de controle administrativo.

Art. 4º Ficam outorgados poderes à Secretaria Executiva para designar os membros da Comissão Permanente de Licitações, os Pregoeiros e Agentes de Contratações.

Municípios Consorciados

- | | | | |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| • Barão de Cocais | • Itabira | • Passabém | • São Gonçalo do Rio Abaixo |
| • Bom Jesus do Amparo | • Itambé do Mato Dentro | • Santo Antônio do Rio Abaixo | • Santa Maria de Itabira |
| • Ferros | • Morro do Pilar | • Santa Bárbara | • São Sebastião do Rio Preto |

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Itabira, 02 de janeiro de 2026

Cleidileny Aparecida Chaves
Presidente do CISCEL